



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2992

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Resolução CMAS Nº 003/2022** - Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas anual da execução físico-financeira dos recursos estaduais relativos ao exercício financeiro de 2021, reprogramação dos saldos em conta em 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 008/2022** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos ao preparo de refeições para atender diversas secretarias do município de Quixabeira, Bahia.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Reginaldo Sampaio Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Quixabeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5ZHQJMCZR/ORCOM3/YJTXG

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001-03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS RECURSOS ESTADUAIS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 371 de 10 de dezembro de 2018 e as deliberações da ata centésima sexagésima (160ª) de 19 de abril de 2022.

CONSIDERANDO: a Ata de número 160/2022, da reunião ordinária de 19 de abril de 2022.

CONSIDERANDO: a Lei Nº 141/2005, alterada pela Lei 371 de 10 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Quixabeira e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Lei Nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 16.968 de 19 de agosto de 2016 que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiro consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A Lei 4.320/64 que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

CONSIDERANDO: Portaria N.º 625, de 10 de agosto de 2010 dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Decreto N.º 7788, de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 016 de 03 de fevereiro de 2022, que estabelece prazo de preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, referente à prestação de contas do exercício de 2021, pelas Gestões Municipais de Assistência Social e o prazo de análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF e dá outras providências.

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira-Bahia
CEP: 44.713-000
CNPJ: 16.443.723/000103

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5ZHQJMCZR/ORCOM3/YJTXG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001- 03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLVE

Art. 1º - APROVAR sem ressalvas a prestação de contas do cofinanciamento Estadual de execução físico-financeira de serviços e benefícios socioassistenciais relativos ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - APROVAR sem ressalvas a reprogramação dos saldos remanescentes dos recursos estaduais de 2021 para serem executados em 2022 da seguinte forma:

BLOCO DE COFINANCIAMENTO	VALOR A REPROGRAMAR PARA 2022	DESCRIÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO
PSB	R\$ 8.328,15	Aquisição de materiais de consumo, contratação de pessoal, custeio de ações complementares de promoção, e proteção, ações de proteção social básica, pequenos reparos, aquisição de gêneros alimentícios.
BE	R\$ 1.683,89	Aquisição de gêneros alimentícios, aquisição material e distribuições gratuitas, aquisição de urnas funerárias.
Total de Recursos Estaduais a serem reprogramados		R\$ 10.012,04

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de abril de 2022, revogadas disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quixabeira - Bahia, 25 de abril de 2022

Leticia Rios da Silva
LETICIA RIOS DA SILVA
Presidente do CMAS
Quixabeira-BA

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira-Bahia
CEP: 44.713-000
CNPJ: 16.443.723/000103

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5ZHQJMCZR/ORCOM3/YJTXG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CNPJ N: 16.443.723/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

O Município de Quixabeira - BA, realizará Pregão Presencial 008/2022, dia 05/05/2022 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos ao preparo de refeições para atender diversas secretarias do município de Quixabeira, Bahia, Edital e anexo, encontram-se no Diário Oficial do Município: www.quixabeira.ba.gov.br, mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, Informações: (074) 3676-1026. Quixabeira - BA. 25 de abril de 2022 - BRUNO FAGNER NOVAES E CUNHA - Pregoeiro Oficial